

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2021
EDITAL Nº01/2021

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação temporária de Pedreiro da Prefeitura
Municipal de Hulha Negra**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra-RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de **Pedreiro**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal 1.809/21, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 151/2021.
- 1.2 As deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site hulhanegra.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site hulhanegra.rs.gov.br.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

- 2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 516,56. O servidor terá direito a vale alimentação, no valor de R\$ 16,37, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.
- 2.2 O contrato temporário para o cargo de Pedreiro terá duração até 31 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

2.3 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico ou folha de ponto enquanto perdurar a pandemia.

Cargo	Vaga	Carga horária	Remuneração	Requisitos
Pedreiro	01	40h	2.0 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e ter idade mínima de 18 anos

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do cargo de PEDREIRO: Trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar e orientar a preparação de argamassa; fazer reboco, reparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro de concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, responsabilizar-se pela conservação e guarda de materiais e equipamentos, ferramentas e outros, executar tarefas afins.

4. INSCRIÇÕES

4.1 **A inscrição deve ser feita, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, sito Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro, no período de 18 a 20 de maio de 2021, no horário compreendido das 8h às 12h.**

4.2 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o Procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, munido da documentação relacionada no item 6 e mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição, conforme modelo anexo I.

4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente.

4.6 A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	18 a 20 de maio de 2021
Publicação das inscrições homologadas	21 de maio de 2021
Solicitação de negativa de homologação	24 de maio de 2021
Recurso de homologação	25 de maio de 2021
Julgamento do recurso de homologação	26 de maio de 2021
Prova Prática	27 de maio de 2021
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	28 de maio de 2021
Recurso de classificação	31 de maio de 2021
Julgamento do recurso	01 de junho de 2021
Divulgação da classificação final	02 de junho de 2021

- As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

6.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

6.1.3 Apresentar original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

6.1.4 Apresentar original e cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 6.1.3, fica dispensado de apresentação;

6.1.5 Apresentar original cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;

6.1.6 Apresentar original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme exigência no cargo;

6.1.7 Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo de até um dia, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as negativas de homologação e poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

7.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após as decisões do recurso.

8. DA PROVA

8.1 O presente Processo Seletivo constará de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo, descrito no item 3.1.

8.1 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.2 **A prova será aplicada no dia 27 de maio de 2021, às 08h30min, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.**

8.3 A prova terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos.

8.4 A prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão atividades em assentar tijolos e/ou preparo de argamassa, sendo composta das seguintes atividades:

8.4.1 Identificar nominalmente os componentes de alvenaria e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;

8.4.2 Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para esta tarefa;

8.4.3 Preparar a argamassa e assentar tijolos, o nível, esquadro e medição indicados;

8.5 A pontuação para o cargo de Pedreiro se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------

Identificar nominalmente os componentes de alvenaria e as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;	10	10
Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para esta tarefa	10	10
Preparar a argamassa e assentar tijolos, o nível, esquadro e medição indicados;	80	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 PONTOS

8.6 A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

8.7 Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

8.8 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o Município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2 (dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

09.1 No prazo de 1 (um) dia, a Comissão deverá divulgar a lista de classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada;

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

11.1.1O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.4 Apresentar cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 13.1.3, fica dispensado de apresentação;

- 13.1.5 Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;
- 13.1.6 Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- 13.1.7 Apresentar cópia do título de eleitor;
- 13.1.8 Apresentar a Carteira de Trabalho;
- 13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por divulgação no site e mural da Prefeitura, painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal.
- 13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.
- 14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2021.

**CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO**



Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Pedreiro
Editalnº. 03/2021

Número de inscrição: _____ **Cargo: Pedreiro**

I- Identificação

• Nome Candidato:

• Data de nascimento: ___/___/_____

• Local (cidade): _____

• RG nº _____ Órgão expedidor: _____

• CPF nº _____

• Endereço completo _____

• Telefone: _____

• E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Hulha Negra, _____, de maio de 2021.

Assinatura do candidato ou responsável

PROVA PRÁTICA: 27 DE MAIO DE 2021 (QUINTA-FEIRA) - 08H30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO-
08H30MIN



Anexo II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Pedreiro
Edital nº 03/2021

INSCRIÇÃO Nº.....

Hulha Negra, _____ de maio de 2021.

Assinatura do candidato ou responsável

PROVA PRÁTICA: 27 DE MAIO DE 2021 (QUINTA-FEIRA) - 08H30MIN
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO-
08H30MIN.